



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 002/2022

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, tendo por objeto Formação de Conselheiras e Conselheiros do Estado do Espírito Santo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, quinto andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, CEP 29015-000, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.º NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, doravante denominado CONCEDENTE, e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, inscrito no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24 com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória, CEP 29.062-545, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **Sra. NELCI DO BELÉM GAZZONI**, portador da carteira de identidade nº 3.190.542.7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 518.693.819-04, em conformidade com os autos do processo nº. 2022-MVC3N e com fundamento na Lei nº. 10.067, de 07/08/2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Formação de Conselheiras e Conselheiros do Estado do Espírito Santo, constantes no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.



d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 64.024,40 (*sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos*) para o período de agosto/2022 a dezembro/2022, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.48.101.14.422.0040.2284 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, Natureza da Despesa 3.3.90.36 - 3.3.90.47, Funcional Programática 10.48.101.14.422.0040.2212 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, Natureza da Despesa 3.3.91.39, Fonte 0101000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

NELCI DO BELÉM GAZZONI
Diretora Presidente da ESESP/ES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos
Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO

Projeto de Formação de Conselheiras e Conselheiros do Estado do Espírito Santo

1- CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH		CNPJ/MF 25.217.366/0001-48		
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, N°362.				
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29031-210	DDD/TELEFONE (27) 3636 -1347	
NOME DO RESPONSÁVEL Nara Borgo Cypriano Machado			CPF	
CART. IDENTIDADE 1541116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SPTC/ES	CARGO Secretária	FUNÇÃO -	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO Rua, Estudante José Júlio de Souza, nº 190, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES			CEP 29.102-010	

2. EXECUTANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTANTE Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		CNPJ/MF		
ENDEREÇO R. Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburi				
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29062-545	DDD/TELEFONE (27) 3636.6713	
NOME DO RESPONSÁVEL Nelci do Belém Gazzoni			CPF	
CART. IDENTIDA 3.190.542.7	ÓRGÃO EXPEDIDOR IIP/PR	CARGO Diretora Presidente	FUNÇÃO -	MATRÍCULA
ENDEREÇO			CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Formação de Conselheiras e Conselheiros do Estado do Espírito Santo	PERÍODO DE DURAÇÃO	
	INÍCIO Agosto/2022	TÉRMINO Dezembro/2022
DO OBJETO Realização de capacitação para Conselheiras e Conselheiros de Direitos e Conselheiras e Conselheiros		



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

Tutelares do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de contribuir com a participação qualificada nos espaços de participação popular, fortalecendo o controle social e o alcance das dimensões técnicas, políticas e éticas dos Conselhos conforme descrito neste plano de trabalho.

DA JUSTIFICATIVA

Este projeto está vinculado ao Programa de Promoção e Educação em Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, cujo objetivo é incentivar o desenvolvimento de valores, comportamentos e atitudes que fortaleçam a cultura dos direitos humanos na implementação das políticas públicas no Estado do Espírito Santo. O projeto responde a uma demanda explicitada no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos e no Programa Estadual de Direitos Humanos, ambos de 2015, no que tange a formação de conselheiros (as), em especial dos conselhos de direito no âmbito estadual, municipal e a formação de conselheiros tutelares do estado do Espírito Santo.

O que são direitos humanos? Em primeiro lugar, os direitos humanos são fruto de uma história. Ainda que existam discordâncias sobre o início desta história, é possível reconstruir a trajetória dos direitos humanos na cultura ocidental tomando por base dois ângulos de análise: a história social que enfatiza os acontecimentos, lutas, revoluções e movimentos sociais, que promoveram os direitos humanos, e a história conceitual que se debruça sobre as doutrinas filosóficas, éticas, políticas, religiosas que influenciaram e foram influenciados pelos acontecimentos históricos. (TOSI, 2004)

Para se compreender como foram consagrados os direitos humanos é necessário lembrar que existe um longo e contraditório processo histórico que levou à sua afirmação no Ocidente e que existem rupturas e continuidades. Deste complexo processo histórico, social e conceitual, nasceram uma série de textos, alguns de valor ético-político, como as “Declarações de direitos”, outros de valor mais estritamente jurídico, produzidos no momento em os princípios éticos das Declarações são especificados e determinados nos diversos protocolos, tratados e convenções internacionais. A partir deste processo de positivação, os direitos humanos deixam de ser orientações éticas ou programas de ação, e se convertem em obrigações jurídicas que vinculam as relações internas e externas dos Estados.

Na antiguidade, os direitos humanos existiam fundamentados na religião cristã, que exercia influência sobre as pessoas (até hoje exerce). Exemplos podem ser citados como: os judeus que pregavam os Dez mandamentos, o que mostra que o direito à proteção da vida era garantido quando menciona em seu texto: “não matarás”, “não cometerás adultério”, bem como o direito à vida, honra e à propriedade que eram garantidos no Código de Hamurabi.

Na modernidade, transição da Idade Média para a Idade Moderna, em alguns países da Europa, o jus naturalismo moderno, passa a ser a teoria que fundamenta os direitos humanos, que se impôs através de uma ruptura com seus precursores antigo e medieval, muito embora traços de continuidade são verificados até hoje.

Na contemporaneidade, segundo Giuseppe Tosi,

após a experiência terrível dos horrores das duas guerras mundiais, dos regimes liberticidas e totalitários, das tentativas “científicas” e em escala industrial de extermínios dos judeus e dos “povos inferiores”, época que culminará com o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki, os líderes políticos das grandes potências vencedoras criaram, em 26 de junho de 1945, em São Francisco, a ONU (Organização das Nações Unidas) e confiaram-lhe a tarefa de evitar uma terceira guerra mundial e de promover a paz entre as nações, consideraram que a promoção dos “direitos naturais” do



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

homem fosse à condição sine qua non para uma paz duradoura. Por isto, um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas foi a proclamação, em 10 de dezembro de 1948, de uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo primeiro artigo reza da seguinte forma: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotadas de razão e de consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”. (TOSI, 2004, p, 14)

A concepção de Direitos Humanos contida na Declaração dos Direitos Humanos afirma que “cada ser humano pode desfrutar de seus direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza”. Sendo assim, os direitos humanos são direitos universais inerentes ao ser humano, independente das condições que esse ser possui, devem-lhe ser assegurados pelo Estado todos os seus direitos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos descreve em um rol não taxativo os direitos que devem ser assegurados a todas as pessoas, entre os quais está o direito à vida, à liberdade, ao trabalho, à educação, à igualdade, à propriedade, entre muitos outros.

Mas, considerando a história social, a concepção de direitos humanos avançou em relação à concepção liberal. Volta-se para a luta de grupos sociais historicamente discriminados. Daí que somente a luta dos movimentos sociais vai determinar o alcance e a efetividade dos direitos no cotidiano das pessoas e dos grupos sociais.

Portanto, a proposta ora apresentada, de promover formações para conselheiros (as) em especial dos conselhos de direito no âmbito estadual, municipal e a formação de conselheiros tutelares do estado do Espírito Santo, pretende influenciar diretamente e indiretamente na ação legítima dos atores sociais envolvidos nos espaços do controle social, o que depende da capacidade técnica destes no exercício do controle da política pública e da capacidade política enquanto Órgãos de efetiva representação da sociedade, proporcionando uma atuação mais qualificada dos conselheiros (as) .

Tendo em vista que a SEDH não possui, atualmente, em sua estrutura física e organizacional, pessoal e estrutura adequados e/ou disponíveis para a execução das formações, torna-se necessária realização de parceria para suprir essa demanda.

Ante o exposto justificamos a necessidade de realizar a descentralização de recursos orçamentários conforme Decreto 3.541-R/2014 para a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), com o objetivo de que a mesma possa desenvolver as atividades de capacitação, possibilitando assim que o acesso e alcance seja garantido à todos os conselheiros de políticas públicas do Estado.

DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Todos os 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo.

DO PÚBLICO

O projeto destina-se a conselheiros e conselheiras, especialmente dos conselhos estaduais e municipais de direito e dos conselhos tutelares do estado do Espírito Santo.

DA METODOLOGIA

Serão oferecidos 04 tipos de cursos, cada um com conteúdo, modalidades e públicos beneficiados específicos, sendo cada um deles considerado uma meta, e distribuídos da seguinte forma:



Govorno do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

CURSO 01 - FORMAÇÃO CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE DIREITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EAD AUTOINSTRUCIONAL

Público: Conselheiras e conselheiros estaduais e municipais, prioritariamente conselhos de direito;

Modalidade: auto instrucional EAD

Carga horária: 35 horas

Número de turmas: 03

Número de vagas por turma: 150

Total de vagas: 450

CURSO 02 – FORMAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Público: conselheiras e conselheiros tutelares atuantes no Estado do Espírito Santo

Modalidade: EAD com tutoria

Carga horária: 32 horas

Número de turmas: 02

Número de vagas por turma: 150

Total de vagas: 300

CURSO 03 - CURSO DE FORMAÇÃO CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SIPIA/CT - PRESÊNCIAL

Público: Conselheiras e conselheiros tutelares atuantes no Estado do Espírito Santo

Modalidade: presencial (em microrregiões do ES, a serem definidas posteriormente)

Carga horária: 10 horas

Número de turmas: 15

Número de vagas por turma: 30

Total de vagas: 450

CURSO 04 - MINI CURSO DE DIREITOS – EAD

Público: Conselheiras e conselheiros e munícipes

Modalidade: online/ao vivo

Carga horária: 06h

Número de turmas: 13, sendo cada turma 01 temática diferente

Número de vagas por turma: 250

Total de vagas: 3250

O docente de cada módulo de seus respectivos cursos deverá ser o responsável pelo planejamento e elaboração do material didático a ser trabalhado durante o curso.

As ementas e conteúdos serão discutidos entre as equipes ESESP/SEDH.

Os docentes conteudistas construirão o material para a realização dos cursos.

Toda a condução pedagógica, controle de frequência e certificação dos participantes serão de competência da ESESP.

Os cursos serão realizados pela ESESP e acompanhados pela equipe da Gerência de Promoção de Direitos e Cidadania/SEDH, tanto os cursos das modalidades EAD quanto o curso presencial.

Destaca-se que, no curso de modalidade presencial, a metodologia de trabalho deve ser construída tendo como base o entendimento de que a educação em Direitos Humanos configura um mecanismo que articula, entre outros elementos:

A apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional, regional e local;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

A afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade;

A formação de consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;

O desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;

O fortalecimento de políticas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações.

Nesse sentido, a dinâmica da formação deve pautar-se por uma metodologia interativa e participativa. Deve proporcionar aproximação da realidade e sensibilização.

Além do embasamento teórico é necessária a atuação das (dos) participantes, permitir a vivência de situações simuladas; reflexões, narrativas e diálogos; análises de sentimentos e reações, bem como a avaliação de padrões de desempenho pessoal e grupal, e a inferência de princípios que orientem a análise e a compreensão da realidade. Espera-se que estes objetivos sejam alcançados com a metodologia denominada oficinas pedagógicas.

As oficinas são espaços de construção coletiva de um saber, de análise da realidade, de confrontação e intercâmbio de experiências, de exercício concreto dos direitos humanos. A atividade, a participação, a socialização da palavra, a vivência de situações concretas através de sócio dramas, a análise de acontecimentos, a leitura e discussão de textos, a realização de vídeo debates, o trabalho com diferentes expressões da cultura popular, etc, são elementos presentes na dinâmica das oficinas. (CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: uma proposta de trabalho).

O desenvolvimento das oficinas, em geral, se dá através dos seguintes momentos básicos:

Aproximação da realidade/sensibilização, aprofundamento/reflexão, construção, coletiva e conclusão/compromisso. Para cada um desses momentos é necessário prever uma dinâmica adequada para cada situação específica, tendo-se sempre presente a experiência de vida dos sujeitos envolvidos no processo educativo. (CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: uma proposta de trabalho).

A divulgação e mobilização para inscrições nos cursos acontecerão pela ESESP em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e com os Conselhos Estaduais de direitos, especialmente os vinculados à SEDH.

Ao final de cada módulo e/ou oficinas serão realizadas avaliações conjuntas com as equipes técnicas da ESESP e SEDH.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no parágrafo único do artigo 56 da Lei Complementar nº 637/2012, as Escolas de Governo devem atuar de forma integrada e conjunta com os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Nesse contexto, o objeto do Termo de Referência poderá ser executado por meio da celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, em vista



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

da competência disposta no Art. 3º da Lei Complementar Nº 333/2005: “Artigo 3º. Compete a ESESP: (...)

III. Planejar, acompanhar, controlar e executar a política de recrutamento, seleção, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, para administração pública estadual ou para outros órgãos ou entidades quando solicitado.” (...)

DOS SERVIÇOS

Curso 01: Capacitação para conselheiros e conselheiras estaduais e municipais, prioritariamente para conselhos de direito, na modalidade auto instrucional EAD, com carga horária total de 35 horas. Serão ofertadas 03 (três) turmas com 150 vagas cada, perfazendo a oferta total de 450 vagas para este curso;

Curso 02: Capacitação para conselheiros e conselheiros tutelares atuantes no estado do ES na modalidade EAD com tutoria, com carga horária total de 32 horas. Serão ofertadas 02 (duas) turmas com 150 vagas cada, perfazendo a oferta total de 300 (trezentas) vagas para este curso;

Curso 03: Capacitação para conselheiros tutelares atuantes no estado do ES na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas. Serão ofertadas 15 turmas (distribuídas pelas microrregiões do estado) com 30 vagas cada, perfazendo o total de 450 vagas para este curso. A diária e transporte do docente para realização das capacitações serão custeados pela SEDH;

Curso 04: Capacitação para conselheiros e conselheiras e munícipes interessados na modalidade online/ao vivo com módulos e temas específicos por meio de mini cursos de 6h com 250 vagas cada, perfazendo a oferta total de 3250 vagas. O docente de cada módulo de seus respectivos cursos deverá ser o responsável pelo planejamento e elaboração do material didático a ser trabalhado durante o curso.

As ementas e conteúdos serão discutidos entre as equipes ESESP/SEDH. Toda a condução pedagógica, controle de frequência e certificação dos participantes serão de competência da ESESP.

Ao final de cada módulo serão realizadas avaliações conjuntas com as equipes técnicas da ESESP e SEDH.

Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados;

Os docentes deverão elaborar as provas para aplicação on-line e serão responsáveis pela correção e envio da lista de aprovados. As avaliações serão aplicadas em ambiente virtual a ser sugerido pela ESESP;

Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 80% (setenta por cento) em cada módulo;

Nos cursos de atualização, a avaliação será feita por observação direta e constante desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso;

O corpo docente deverá ser formado por profissionais indicados pelo SEDH, que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso. O SEDH poderá solicitar sugestão da ESESP quanto à indicação de docentes;

Todos os docentes indicados deverão se credenciar na ESESP;

Os certificados serão emitidos pela ESESP.

DO PERÍODO / HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Serão definidos em conjunto com a ESESP, por meio de cronograma;

Considerando o atual cenário ocasionado pela pandemia (COVID-19), os módulos de todos os cursos



Govorno do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

serão realizados na modalidade de ensino remoto “ao vivo, on-line”, exceto o Módulo III: curso de formação conselheiros e conselheiras para utilização do sistema de informação - SIPIA/CT, o qual deverá ser realizado presencialmente, pois envolve atividades práticas;

Os docentes deverão ministrar as aulas remotas na ESESP, em local devidamente estruturado com equipamentos e recursos audiovisuais;

As aulas pertinentes à modalidade presencial deverão acontecer no auditório do palácio da Fonte Grande.

Cada município se responsabilizará pelas custas dos participantes indicados no que tange à alimentação, estadia e deslocamento, inclusive até os locais das aulas práticas.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma deverá conter a definição de datas, horários, meio de acesso à sala virtual, forma de aplicação das avaliações, corpo docente, divisão das turmas, bem como local e descrição das atividades práticas.

A previsão de execução do cronograma é de Julho/2022 a Dezembro/2022.

4. MATRIZ DE METAS E ATIVIDADES

Meta 01:

CURSO DE FORMAÇÃO CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE DIREITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EAD AUTOINSTRUCIONAL

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
MÓDULO I	AULA INAUGURAL A importância dos conselhos e da participação social.	ESESP/SEDH	02h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO II	Participação, controle social e garantia dos direitos humanos.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO III	Papel, função pública e a Ética das Conselheiras e dos Conselheiros dos Direitos.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO IV	Orçamento Público e fontes de recursos.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO V	Introdução aos Direitos Humanos: na política pública somos todos defensores de Direitos Humanos.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VI	Promoção a igualdade racial e enfrentamento ao racismo e intolerância religiosa.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VII	Direitos da Criança e do Adolescente.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VIII	Direitos Humanos e Memória e Verdade e Prevenção à tortura.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO IX	Diversidade Sexual: liberdade e direitos sexuais.	ESESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

MÓDULO X	Juventudes e Direitos Humanos.	EESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XI	Direitos da Pessoa com Deficiência.	EESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XII	Direitos da Pessoa Idosa	EESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XIII	Direitos das mulheres	EESP/SEDH	03h	AGO/2022	DEZ/2022
Meta 02:					
CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
MÓDULO I	AULA INAUGURAL A importância dos Conselhos Tutelares na Rede da Garantia de Direitos Tuma: I, II.	EESP/SEDH	02h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO II	Introdução, Legislação e Política da Criança e do Adolescente.	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO III	Funções, Atribuições e aspectos organizacionais do Conselho Tutelar.	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO IV	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios.	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO V	Sistema de Garantia de Direitos e Rede de proteção.	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VI	Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022
Meta 03:					
CURSO DE FORMAÇÃO CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SIPIA/CT – PRESENCIAL					
MÓDULO I	Sistema de Informação para a Criança e Adolescente – SIPIA/CT	EESP/SEDH	05h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO II	Operacionalização do SIPIA/CT	EESP/SEDH	05h	AGO/2022	DEZ/2022
Meta 04:					
MINI CURSO DE DIREITOS – EAD					
MÓDULO I	Direitos da Criança e Adolescente	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO II	Direitos da Pessoa Idosa	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO III	Direitos da Pessoa com Deficiência	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO IV	População LGBTQIA+	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022



Govorno do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

MÓDULO V	Igualdade Racial	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VI	Juventudes	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VII	Direitos Humanos	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO VIII	Política de Drogas	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO IX	Respeito as Diferenças e Equidade	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO X	Mecanismos de Enfrentamento a Tortura e programas protetivos	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XI	Erradicação do Trabalho Infantil	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XII	Adoção e Direitos	EESP/SEDH	06 h	AGO/2022	DEZ/2022
MÓDULO XIII	Combate à violência contra a mulher	EESP/SEDH	06h	AGO/2022	DEZ/2022

Meta 05:

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
01	AVALIAÇÃO CURSO Conselheiros de Direitos - EAD.	EESP		AGO/2022	DEZ/2022
02	AVALIAÇÃO CURSO Conselheiros Tutelares - EAD.	EESP		AGO/2022	DEZ/2022
03	AVALIAÇÃO CURSO Conselheiros Tutelares – Presencial.	EESP		AGO/2022	DEZ/2022
04	AVALIAÇÃO MINI CURSOS	EESP		AGO/2022	DEZ/2022
05	CERTIFICAÇÃO	EESP		AGO/2022	DEZ/2022

Meta 06:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
01	Prestação de contas final	EESP	30 dias	DEZ/2022	DEZ/2022

5. PLANO DE APLICAÇÃO – (CONFORME PLANILHA ELABORADA PELA EESP, CONSTANTE NO PROCESSO 2021-MVC3N PEÇA #31)

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOCENTE CONTEUDISTA	156h	R\$ 109,00	R\$ 17.004,00
2	DOCENTE	262h	R\$ 109,00	R\$ 28.558,00



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Subsecretaria de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Gerência de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania

3	ENCARGOS SOCIAIS	-	20%	R\$ 9.112,40
4	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	55	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00
5	TOTAL	-	-	R\$ 64.024,40

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

SEDH (órgão Concedente) – 2022

Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
						64.024,40					

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Executor, declaro para fins de prova junto ao órgão concedente, para efeitos e sob as penas da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma estabelecida neste plano de trabalho.

Vitória – ES, 12 de julho de 2022.

NELCI DO BELÉM GAZZONI
Diretora Presidente- ESESP

8. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho.

Vitória – ES, 12 de julho de 2022.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 03/08/2022 10:55:04 -03:00

NELCI DO BELÉM GAZZONI
DIRETOR PRESIDENTE
EESP - EESP - GOVES
assinado em 02/08/2022 16:56:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/08/2022 10:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYTH KOBE SANTOS COMARELA (GERENTE FG-GE - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-WGQHTS>